



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES

- **Terminal** – Instalações destinadas à prestação de serviço de armazenamento ou movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis.
- **Terminal Aquaviário** – Terminal que oferece serviços de movimentação portuária ou que se relaciona diretamente ao modal aquaviário por meio de instalações como: Dutos Portuários, Monobóias e Quadro de Bóias.
- **Terminal Terrestre** – Terminal que oferece os modais Rodoviário e/ou Ferroviário, não oferecendo operação portuária ou aquaviária.
- **Terminal Público** – Terminal operado pela Autoridade Portuária, seus Prepostos ou se classificado como Armazém Geral, na forma do Decreto nº 1.102/1903.
- **Duto** – Designação genérica de instalação constituída por tubos ligados entre si, incluindo os componentes e complementos, destinados à transferência de fluídos, entre as fronteiras de unidades operacionais geograficamente distintas.
- **Duto Portuário** – Duto aéreo, enterrado ou submarino, iniciado em Terminais, interligado às áreas portuárias ou instalações offshore (monobóias e quadro de bóias).
- **Movimentação de Produtos** – escoamento de qualquer produto pelo Terminal, considerando as operações de recebimento e expedição por qualquer modal (aquaviário, dutoviário, rodoviário ou ferroviário), e a armazenagem pelo tempo necessário para a adequada execução **dessas operações, de acordo com as características de cada Terminal.**

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ACESSO

O primeiro contato para solicitação de acesso ao Terminal, se dá através da área Comercial, a qual realizará uma triagem com dados básicos a respeito do Cliente e o Produto a ser armazenados, para análise de viabilidade da armazenagem.

REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA

Apontar as regras e prioridades se houver, se não, apontar quem define indicando o site da autoridade portuária... exemplo:



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

Para atracação no Porto de Suape, são determinadas, pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, regras e prioridades de acordo com o local de atração conforme resoluções disponibilizadas pelo próprio órgão. O terminal não tem autonomia para definir local e horário de atracação dos navios. A definição da atracação é feita diariamente após reunião com a administração do Porto de Suape, com a presença de representantes das agências e membros da estatal. Através do site www.suape.pe.gov.br, é possível visualizar tábua de maré, meteorologia e atracação dos navios.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REQUERIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE (EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS) QUE UTILIZARÃO O TERMINAL

Para operações de embarcações (Modal marítimo)

PORT RESTRICTIONS					
BERTH		MAX LOA (m)	MAX DWT (tons)	SW DENSITY (g/ml)	MAX DRAFT (m)
PGL1	A	200	45.000	1,025	12,50
	B	200	45.000	1,025	12,30

Terminals/Operators: Tequimar, Pandenor, Transpetro (Petrobras), Temape and Beape.

Estes valores são extraídos do site do Porto de Suape (www.suape.pe.gov.br), e serão atualizados sempre que houver novas dragagens.

Para veículos (Modal Terrestre):

A ULTRACARGO não realizará qualquer operação de carga e/ou descarga em carretas que não atendam a todos os requisitos técnicos e de segurança determinados pela legislação que regula esse tipo de transporte, bem como a legislação referente ao peso e dimensões máximas da carreta;

INSTALAÇÃO DO TERMINAL, INCLUINDO SUAS CARACTERÍSTICAS E ARRANJO, E CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR PRODUTO

A Ultracargo, em seu Terminal de Suape, possui capacidade estática total de 157.910 m³, sendo 152.910 m³ para armazenagem de graneis líquidos (39 tanques), e 5.000 m³ para armazenagem de gases (01 esfera).

dispõe de 08 linhas de píer, interligadas ao PGL 1 e 03 dutos interligando o Terminal a 03 Plantas de Clientes.

CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS

No Terminal de Suape (Ipojuca – PE) o empreendimento está distribuído em uma área, composta por 39 tanques e 1 esfera, totalizando aproximadamente 152.910 m³ de capacidade para armazenagem de líquidos e 5.000 m³ de capacidade para armazenagem de gases e 2 tanques de água para incêndio. As



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

principais operações realizadas são a carga e descarga de navios e caminhões. Para isso há diversas atividades em paralelo que são: transferências internas, limpezas de tanques e mangotes e alinhamentos, quando necessário.

Os navios atracam no Porto de Suape para operar com a Ultracargo nos Píer de granel líquido 1, com dois berços de atracação, conforme programação de atracação da Autoridade Portuária. O terminal possui oito (08) linhas de píer, sendo uma (1) – de aço carbono – dedicada para retorno de vapor de butadieno de 4” de diâmetro com isolante térmico, cinco (05) – de aço carbono - e três (03) – de aço inox – utilizadas para movimentação de produtos, interligando o navio ao terminal.

Dos tanques de armazenamento, os produtos são bombeados para as plataformas de carregamento de caminhões ou para o píer, onde são respectivamente distribuídos através das lanças de carregamento ou carregados em navios ancorados no píer.

O terminal conta com 08 plataformas de carregamento (16 baias) para operações de carga e descarga de caminhões, o que será feito através de tubulação coletora até a casa de bombas de cada área onde os produtos são encaminhados às plataformas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO DO TERMINAL

Os terminais dispõem de tanques de Nitrogênio, que dependendo das características dos produtos, são utilizados na armazenagem. Os terminais dispõem também de caldeiras para aquecimento de tanques, caso seja necessário/requisitado.

ESPECIFICAÇÃO - REQUISITOS DE QUALIDADE - PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Todas as movimentações envolvendo operações com navios, dutos ou caminhões contam com a atuação de inspeção e acompanhamento de firma inspetora independente.

RESPONSABILIDADE E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONTAMINAÇÕES

Os terminais possuem procedimentos para limpezas de tanques e linhas que prevenindo com isso possíveis problemas de contaminações.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

REGRAS QUANTO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE

Os clientes devem estar cientes e concordar com o compartilhamento das instalações dos Terminais, bem como devem aceitar, pelo princípio da Fungibilidade, eventuais variações das especificações do Produto, desde que estas se mantenham dentro dos limites acordados.

A menos que esteja expressamente acordado em contrário, será permitida, pelo princípio da Fungibilidade, a substituição dos Produtos movimentados por outros Produtos ou mistura de Produtos da mesma espécie, qualidade e quantidade, desde que atendidos os Limites de Especificação acordados.

INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E ÁGUA

O Terminal no Porto de Suape não possui instalações e não realiza operações de abastecimento de combustíveis, lubrificações e água. Somente a Autoridade Portuária fornece água para navios quando solicitado.

INSTALAÇÕES DE LASTRO E DESLASTRO DO TERMINAL

Não aplicável a Terminal Suape

SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E SEGURANÇA

Terminal de Suape – Porto de Suape

O Sistema de Combate a Incêndio do terminal de Suapeu conta com os seguintes equipamentos:

- Um tanque de 2.000 m³ de água e outro de 4.300 m³;
- Alarme Sonoro de Incêndio (Sirene);
- Abrigos de Mangueiras;
- Boteiras de Acionamento do Alarme Sonoro;
- Câmara de espuma;
- Canhões Portáteis;



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

- Canhões Fixos;
- Chuveiros Sprinklers;
- Chave Storz;
- Cilindros de Ar Respirável;
- Chuveiros Lava-Olhos de Emergência.
- 02 (dois) tanques de Espuma de 4.500 L cada um, mais um estoque de 4.000 L no veículo propulsor de espuma (VPE);

PROCEDIMENTOS E NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E OPERAÇÃO

Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade

A ULTRACARGO entende que suas ações são baseadas na preocupação com as pessoas, com a preservação do meio ambiente e na integridade de seus ativos, além de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, priorizando, portanto, a melhoria na produtividade com o foco na inovação, sem perder de vista os aspectos sociais e ambientais do seu entorno.

A Conduta em Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade representa um dos principais pilares de alicerces da empresa, e faz parte da sua cultura corporativa, estando presente em tudo o que fazemos.

Através de nossas ações e melhoria contínua dos nossos processos operacionais priorizamos continuamente prevenção de perdas, proporcionando desta forma a segurança e saúde para os nossos colaboradores, contratados, clientes, comunidade e a preservação do meio ambiente.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

SUSTENTABILIDADE

A ULTRACARGO pauta sua estratégia e operações no entendimento de que o desenvolvimento dos seus negócios se sustenta nas pessoas que colaboram para a trajetória de sucesso da empresa, com alinhamento do desenvolvimento ambiental e de toda a sociedade.

Para nós, tão importante quanto crescer é crescer de forma sustentável, portanto atuamos priorizando a melhoria na produtividade com foco na inovação, sem perder de vista os aspectos sociais e ambientais do entorno.

LIMITAÇÕES DE OPERAÇÃO DO TERMINAL EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E HIDROLÓGICAS (TAIS COMO VELOCIDADE MÁXIMA DO VENTO, ALTURA MÁXIMA DE ONDAS, MARÉS ETC.)

Tais itens são abordados na alínea “d” do inciso I do Art. 18 da Lei nº 12.815/2013, em consonância com as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco – NPCP-2001/PE, alteradas pela Portaria Nº02/CPPE, de 13 de janeiro de 2018, emitida pela Autoridade Portuária.

PRAZO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM (TANCAGEM) POR PRODUTO

Não há prazo máximo para armazenagem de produto no Terminal, o prazo será definido em contrato assinado por ambas as partes

VOLUMES MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO POR PRODUTO

Não há volume mínimo para recebimento de produto

VOLUMES MÍNIMOS PARA ENTREGA POR PRODUTO

Não há volume mínimo para entrega do de produto

MEDIÇÃO E CONTROLE DE QUANTIDADE E PERDAS



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal de Suape – Ipojuca/PE

CNPJ: 14.688.220/0005-98

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

Todas as medições e controles realizados no terminal são descritos em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado da Ultracargo. São realizadas medições de tanque diariamente para controle do inventário e feitos fechamentos mensais e trimestrais com reporte aos clientes.

AMOSTRAGEM, SEGREGAÇÃO DE PRODUTOS E GARANTIAS DA QUALIDADE

Todas as regras quanto à amostragem de produtos encontram-se descritas em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado.

PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DOS VOLUMES DE PRODUTOS

Todas as medições, controles e técnicas utilizadas para o ajuste de volume dos produtos encontram-se descritas em procedimentos internos do Sistema de Gestão da Qualidade.

CONDIÇÕES PARA PROTESTOS (RECLAMAÇÕES), ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO

Qualquer reclamação com respeito ao produto: enquanto o produto estiver ainda localizado nas instalações ou após ter sido retirado tão logo fique ciente do defeito (ou defeito suspeito) a partir da retirada do produto.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR

São atendidas conforme requisitos firmados em contrato

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR

São atendidas conforme requisitos firmados em contrato

TAXA, ENCARGOS, IMPOSTOS

Requisitos variáveis acordados em contrato.

SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS

Requisitos variáveis acordados em contrato.